



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre: A abertura de Crédito Especial no Plano de Aplicação Anual do exercício 2025 no valor de R\$ R\$ 267.690,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais) e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 023 de 02/08/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ R\$ 267.690,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – CIOP - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 01.001.02 – PROGRAMA RCC

1854200042.057000 – MANUTENÇÃO DO RCC

(2532) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 1.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.001.03 – PROGRAMA SUASA

2060800062.056000 – MANUTENÇÃO DO SUASA

(2534) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 1.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.001.04 – CASA ABRIGO

0824400102.059000 – MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

(2548) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 2.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.001.31 – CREDENCIAMENTO

0412200012.001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(2531) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 1.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.003 – MUNICIPIO DE ALVARES MACHADO

UNIDADE EXECUTORA: 01.003.04 – CASA ABRIGO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

1236100112.080000 - PROGRAMA CASA ABRIGO

(2553) 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE 01.....R\$ 97.500,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – MUNICIPIO DE FLORIDA PAULISTA

UNIDADE EXECUTORA: 01.010.06 – ESPECIALIDADES

103010005.2.005000 MANUTENÇÃO ESPECIALIDADES

(2545) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 30.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.020 – MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

UNIDADE EXECUTORA: 01.004. 04 – CASA ABRIGO

0824400102.060000 – CASA ABRIGO

(2510) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 500,00

(2509) 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE

FONTE 01.....R\$ 490,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.020.06 – ESPECIALIDADES

1030100005.2.03100 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM CIOP – PRES. PRUDENTE

(2787) 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE 01.....R\$ 2.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.020.13 – UPA ANA JACINTA

1030100005.2.0900 – MANUTENÇÃO UPA ANA JACINTA

(2535) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 3.100,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.020.14 – RESIDENCIA TERAPEUTICA

1030100005.2.011000 – MANUTENÇÃO RESIDENCIA TERAPEUTICA

(2533) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 1.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.020.16 – CAPS III

1030100005.2.0310 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS CIOP - PRES. PRUDENTE

(2530) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 1.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.020.17 – UPA ZONA NORTE

1030100005.2.021000 – MANUTENÇÃO UPA ZONA NORTE – JD GUANABARA

(2536) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO

FONTE 01.....R\$ 3.500,00

UNIDADE EXECUTORA: 01.020.26 – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

1236100012.077000 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

(2530) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01.....R\$ 20.000,00

(2549) 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

FONTE 01.....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.023 – MUNICIPIO DE REGENTE FEIJÓ

UNIDADE EXECUTORA: 01.023.05 – PRONTO ATENDIMENTO - UBS

1030100005.2.0330 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM O CIOP – REGENTE FEIJO

(2511) 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE

FONTE 01.....R\$ 1.600,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.031 – MUNICIPIO DE MIANTE DO PARANAPANEMA

UNIDADE EXECUTORA: 01.031.05 – PA/UBS

1030100005.2.081000 – MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS MIRANTE DO PMA.

(2244) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 267.690,00

Art. 2º. O crédito suplementar adicional aberto pelo artigo anterior será coberto pelo **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ R\$ 265.690,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)** e pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO** o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos termos da Resolução Ciop nº 23 de 02/08/2024:

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 265.690,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 267.690,00

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de Janeiro de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Presidente